



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº. 052/2025-AL

Redenção-PARÁ, 01 DE AGOSTO DE 2025.

A
Araguaia Saneamento
Nesta

Assunto: Requisição de Informações Contratuais – Contrato nº 144/2012

Senhores Diretores,

No exercício da função fiscalizatória prevista na **Lei Orgânica do Município de Redenção**, e com fundamento nas **Cláusulas 3.1.4, 19.4 e 31.1** do Contrato de Concessão nº 144/2012, venho, respeitosamente, requerer o envio das seguintes informações e documentos obrigatórios, indispensáveis à fiscalização da execução dos serviços de saneamento básico no município de Redenção/PA:

1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

(Cláusulas 1.1.a, 2.1.a e 6.1)

a) Cobertura Atual dos Serviços

- Percentual da população urbana atualmente atendida (meta contratual: 99% até 2022 – Cláusula 2.1.a.2);

b) Índice de Perdas na Distribuição (IPD)

- Valor percentual mais recente (meta: até 25% – Cláusula 2.1.c);

c) Setores Críticos

- Mapa georreferenciado dos bairros com racionamento ou intermitência no último trimestre.

Recebido em:	01 / 08 / 25
Hora:	14.17
Nome legível:	Debora
Matrícula:	1902
Ass:	Debora Buina Oliveira



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO
PODER LEGISLATIVO

2. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

(Cláusulas 1.1.c, 2.1.b e 6.1)

a) Cobertura da Coleta

- Percentual de população urbana com coleta ativa (meta: 40% até 2022 – Cláusula 2.1.b.2);

b) Tratamento de Efluentes

- Volume médio diário tratado (m³) e capacidade instalada (meta: 140 l/s – Cláusula 3.1.b.1);

c) Qualidade do Efluente

- Cópias dos laudos de análise conforme Resolução CONAMA nº 430/2011 (últimos 6 meses).

3. INVESTIMENTOS PENDENTES

(Cláusulas 2.2, 3.1 e 12.1)

a) Obras Atrasadas ou Não Entregues

- Cronograma físico-financeiro atualizado das etapas em atraso:
 - Sistema de produção de água (270 l/s – vencimento contratual: 2015 – Cláusula 3.1.a.1);
 - Implantação de 446 km de rede coletora de esgoto (Cláusula 3.1.b.3);

b) Justificativa Legal dos Atrasos

- Documentação que comprove aplicação do art. 58 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO
PODER LEGISLATIVO

4. GESTÃO COMERCIAL E TECNOLÓGICA

(Cláusulas 3.2, 6.1.1 e 31.1.III)

a) Sistemas de Monitoramento

- Certificados de implantação dos seguintes sistemas:
 - Georreferenciamento (Cláusula 3.2.3);
 - Telemetria e telecomando (Cláusulas 3.2.4 e 3.2.5);

b) Relatórios de Perdas e Fraudes

- Auditoria independente sobre perdas comerciais, fraudes e submedições (Cláusula 22.1).

5. RESPONSABILIZAÇÃO SOCIETÁRIA

(Cláusulas 9.3, 34.3 e 34.5)

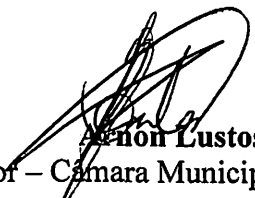
a) Alterações no Controle Societário

- Documentos comprobatórios da anuência municipal na substituição da controladora Foz de Redenção S.A. pela BRK Ambiental (Cláusula 34.3);

b) Capital Social

- Comprovantes de integralização do capital subscrito (Cláusula 34.5).

Sem mais para o momento agradeço antecipadamente o envio das informações para poder dar uma resposta aos questionamentos da sociedade.


Lenon Lustosa
Vereador – Câmara Municipal de Redenção